

Período de acolhimento de propostas de 15/04/2026 até 27/04/2026 às 23h55 - Horário local

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE PENALIDADE

Processo: 00080-00082129/2025-04. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a aplicação de penalidade à empresa G&G BRASIL FOODS S/A., inscrita no CNPJ nº 27.606.589/0001-22, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 36/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, cujo objeto consistia na aquisição de gênero alimentício perecível, carne congelada de bovino, sem osso, patinho em iscas, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE/DF. Em razão da inexecução total do contrato, caracterizada pela ausência de entrega do objeto contratual, insuficiência das justificativas apresentadas e inexistência de previsão concreta para regularização do fornecimento, foi aplicada à contratada a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.661.527,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Decisão nº 5/2026 - SEE/GAB/AESP (193523478). FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00129422/2024-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro Preços para aquisição eventual e futura de camisetas para os Programas Educacionais da Polícia Militar do Distrito Federal: Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) e Programa Educacional Lobo Guarã (PREALG), desenvolvidos no âmbito do Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc) e Batalhão de Policiamento Ambiental (BPMA), conforme termos e especificações do Edital PE Nº 90008/2026 e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 22/2026 - Empresa: MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 01.873.92/0001-07, representada por João Alexandre Ardigo Cavallini, CPF: 088.\*\*\*-\*\*\*-20, registram-se os preços: - Lote 1 - Item 01 - Camiseta PROERD - Tamanho 06; QUANTIDADE: 2.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 02 - Camiseta PROERD - Tamanho 08; QUANTIDADE: 4.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 03 - Camiseta PROERD - Tamanho 10; QUANTIDADE: 4.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 04 - Camiseta PROERD - Tamanho 12; QUANTIDADE: 6.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 05 - Camiseta PROERD - Tamanho 14; QUANTIDADE: 12.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 06 - Camiseta PROERD - Tamanho 16; QUANTIDADE: 12.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 07 - Camiseta PROERD - Tamanho PP; QUANTIDADE: 1.286 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 08 - Camiseta PROERD - Tamanho P; QUANTIDADE: 2.573 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 09 - Camiseta PROERD - Tamanho M; QUANTIDADE: 4.502 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 10 - Camiseta PROERD - Tamanho G; QUANTIDADE: 3.216 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 11 - Camiseta PROERD - Tamanho GG; QUANTIDADE: 1.287 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos). LOTE 2 - ITEM 12 - Camiseta PREALG Verde Oliva - Tamanho 10; QUANTIDADE: 500 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais); ITEM 13 - Camiseta PREALG Verde Oliva - Tamanho 12; QUANTIDADE: 2.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais); ITEM 14 - Camiseta PREALG Verde Oliva - Tamanho P; QUANTIDADE: 1.600 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); ITEM 15 - Camiseta

PREALG Verde Oliva - Tamanho M; QUANTIDADE: 800 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); ITEM 16 - Camiseta PREALG Verde Oliva - Tamanho G; QUANTIDADE: 700 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); ITEM 17 - Camiseta PREALG Verde Oliva - Tamanho GG; QUANTIDADE: 400 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos). Brasília/DF, em 14 de abril de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00088798/2025-17 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, nome fantasia CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA, inscrita sob o CNPJ 24.618.038/0001-90, localizada na Quadra 1 conjunto A, lote 4, 1º andar, Setor Sul, Gama -DF, CEP 72.410-101, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 14/04/2026.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00093021/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa MEGA FISIOTERAPIA EIRELI, nome fantasia MEGA FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 32.002.468/0001-01, situada na Rua Piauí Quadra 69 B lote 4, loja 01, Setor Tradicional, Planaltina - DF, CEP 73.330-087, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 14/04/2026.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097493/2025-98. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4 (estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, nome fantasia OTORRINODF, inscrita sob o CNPJ 15.613.440/0001-91, localizada no SEPS 709/909, conjunto A, bloco B, subsolo 1, clínica 2, Brasília - DF, CEP 70.390-095, filial OTORRINODF UNIDADE ASA NORTE, CNPJ 15.613.440/0003-53, sito ao SMHN Quadra 2, bloco B, loja 2, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.710-146 e filial OTORRINODF UNIDADE TAGUATINGA, CNPJ 15.613.440/0004-34, situada na QS 3 lotes 3/5/7 e 9, loja 26, Areal, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 14/04/2026.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097546/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, nome fantasia CETTRO FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA, inscrita sob o CNPJ 27.390.595/0001-95, situada na QE 15 conjunto T lote 1, Guarã II - DF, CEP 71.050-201, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 14/04/2026.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 63/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 27 de abril de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA .

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF** , que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (199965275), o

qual credenciou de acordo com o subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA CNPJ: 24.618.038/0001-90 ENDEREÇO: QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE 4 ANDAR 1 SETOR GAMA SUL – GAMA – BRASÍLIA - DF, CEP 72.410-101 FONE: 61 3254-0111 / +55 61 98179-0275 EMAIL: admin@otogama.com.br / otogama.credenciamento@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 27/04/2026, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201282616)  
verificador= **201282616** código CRC= **F817474A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48/2026 - Credenciamento da CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA.**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 63 (201282616), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: CLINICA MÉDICA OTOGAMA LTDA – CNPJ: 24.618.038/0001-90 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada o qual credenciou de acordo com o subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 27 de abril de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel.**  
**QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 27/04/2026, às  
16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário  
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201287116)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201287116)  
[verificador= 201287116](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201287116) código CRC= **59FF2CF5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
31930190

---

00053-00088798/2025-17

Doc. SEI/GDF 201287116

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2026



Última atualização 27/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000060/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da CLINICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.